



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 586/92-L

Denomina Rua Laura Nunes a atual Rua da Corrente.

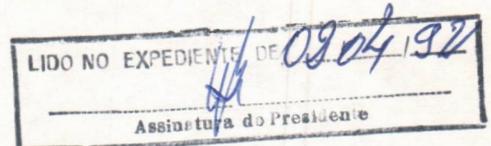
A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Rua Laura Nunes a atual Rua da Corrente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992


Antonio Dantas
Vereador



JUSTIFICATIVA

D.Laura Nunes era natural desta cidade, filha do Cel. Pompilio Nunes de Oliveira e Maria Augusta Costa Nunes.

Casada em primeira núpcias com Manoel Andrade Santos, com quem teve quatro filhos: Pompilio Neto (Bilio), já falecido, Maria Emilia (Miluca), já falecida, Marilda e Lauro, (falecido). Casou-se em segunda núpcias com Aureo D. da Costa Lima Braga, nascendo deste casamento três filhos: Dr. Ragastens, Manfredo e Lanteny.

Com ativa participação na vida Conquistense, D.Laura sabia como ninguém compreender os problemas da sua comunidade, tendo sempre uma palavra, um gesto amigo.

 continua...



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

continuação...

Fls.02

Ninguém era mais indicado para um conselho, uma orientação, do que D.Laura. Assim afirmam aqueles que a conheceram.

Espírita, caridosa, mãe exemplar, merece D.Laura muito mais que nome de rua, merece hoje, como mereceu ontem, nosso respeito, nossa gratidão.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992


Antonio Dantas
Vereador

Jaqueline Alves de Oliveira
Maurício B. Alves
Saul B. Alves

Abisolo F. de Oliveira
Viloberto B. Alves
Cinécio S. Alves

José Alves



LIDO NO EXPEDIENTE DE 02.04.92
Assinatura do Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 586/92 - L

Denomina Avenida Laura Nunes a atual Avenida Central do Conjunto Habitacional Urbis VI.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Decreta:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Laura Nunes a atual Avenida Central do Conjunto Habitacional Urbis VI.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1992.

Orioso da Silva Pontes
Orosvaldo Silva Pontes

Vereador

